



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



TÍTULO II

ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES FUNCIONAIS

CAPÍTULO II

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO III

SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Art. 8.º Ao Setor de Comunicação e Eventos, unidade funcional subordinada à Direção, compete:

- II. assistir a Direção do IIPR nos assuntos de comunicação social e mantê-lo devidamente informado sobre publicações e fatos que interessem à Instituição;
 - III. elaborar e divulgar notícias de interesse do IIPR, em âmbito interno e externo;
 - IV. recepcionar, interagir e acompanhar profissionais de meios de comunicação em matérias e reportagens sobre o IIPR;
 - V. redigir comunicação interna, além de catalogar matérias jornalísticas relativas à área de atuação da Instituição, para fins de divulgação no site do IIPR;
 - VI. realizar cobertura de eventos, seminários, cursos e palestras nos quais o IIPR esteja envolvido;
 - X. receber, acompanhar e/ou solucionar dúvidas referentes as atividades desenvolvidas pelo IIPR;
 - XI. propor, providenciar e supervisionar a produção de material gráfico e audiovisual para uso interno e externo do IIPR;
 - XII. desenvolver programas, projetos e ações que utilizem o patrimônio cultural e histórico do IIPR como recurso educacional e de inclusão social, bem como promover exposições referentes a área de papiloscopia;
 - XIII. executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições e regularmente estabelecidas pela Direção.
-